

PORTARIA Nº 01265/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 88, inciso III e 95, da Lei Complementar Estadual nº146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº11314/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Alexandre Henrique Guimarães Gonçalves, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a serem usufruídas a partir de 28/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/11/2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c85851d1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar